

Aprova o Plano de Trabalho referente ao recurso oriundo da Portaria GM/MS Nº 2.496/2021, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 3.178/2021, que dispõe sobre o repasse financeiro, referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA).

RESOLUÇÃO Nº 51/2022 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Item II - Política Nacional de Vigilância;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde;
3. A Portaria GM/MS Nº 2.496, datada de 4 de outubro de 2021, que institui para o ano de 2021, o repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária, destinados a Estados e ao Distrito Federal, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen's) para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária.
4. A Portaria GM/MS Nº 3.178, datada de 16 de novembro de 2021, que altera a Portaria GM/MS nº 2.496, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre o repasse financeiro, referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA). Em seu Art. 1º Parágrafo Único: As ações estratégicas de vigilância sanitária, de que dispõe o caput, serão discutidas e pactuados nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite." (NR);
5. A solicitação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e da Secretária Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde da SESA, de apreciação do Plano de Trabalho, referente às Portarias de Nºs 2.496/2021 e 3.178/2021, referidas nos itens 3 e 4 dessa Resolução; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o Plano de Trabalho referente aos recursos oriundo da Portaria GM/MS Nº 2.496/2021, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 3.178/2021, que dispõe sobre o repasse financeiro, referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA), conforme detalhamento abaixo:

- (a) Aos Estados e Distrito Federal que participam dos **Programas e Projetos Pilotos de Qualificação da Gestão Estratégica de Vigilância Sanitária no SNVS - Integravisa**, conforme relação de valores a serem transferidos apresentada no **Anexo II** desta Portaria.

Ação	Meta	Indicador	Plano de Trabalho	Previsão de Execução	
				Início	Término
Apoio à implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) na COVIS.	1. Implantar 4 requisitos da etapa 1 do SGQ.	1. Percentual de requisitos executados. 2. Percentual de profissionais treinados.	Diárias R\$ 17.280,00 Passagens R\$ 12.800,00 Pessoa Física R\$ 116.600,00 Pessoa Jurídica R\$ 80.700,00 Total R\$ 227.380,00	2022	

RESOLUÇÃO Nº 51/2022 - CIB/CE (Continuação)

- (b) Aos Estados e Distrito Federal que participam do Projeto de Harmonização Nacional das Ações de Inspeção em Serviços de Saúde e de Interesse para a Saúde, conforme relação de valores a serem transferidos apresentada no **Anexo IV** desta Portaria.

Ação	Meta	Indicador	Plano de Trabalho	Previsão de Execução	
				Início	Início
Apoiar à qualificação e padronização dos processos de inspeção sanitária e a avaliação do risco potencial com a aplicação dos Roteiros Objetivos de Inspeção (ROI's) em serviços de saúde.	1. 70% das inspeções realizadas em Serviços de Diálise, Centros Cirúrgicos, Centros de Material e Esterilização Classe II utilizando os Roteiros Objetivos de Inspeção - ROI's propostos pela ANVISA. 2. 50% dos estabelecimentos de saúde com profissionais capacitados. 3. 100% dos profissionais da VISA capacitados para aplicação dos Roteiros Objetivos de Inspeção - ROI's.	1. Percentual das inspeções realizadas com os Roteiros Objetivos de Inspeção - ROI's. 2. Percentual de estabelecimentos de saúde com profissionais capacitados. 3. Percentual dos profissionais da VISA capacitados para aplicação dos Roteiros Objetivos de Inspeção - ROI's.	Diárias R\$ 17.280,00 Passagens R\$ 12.800,00 Pessoa Física R\$ 116.600,00 Pessoa Jurídica R\$ 80.700,00 Total R\$ 227.380,00	2021	2022
Apoiar a implementação das ações dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e Comissões de Controle de infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIH) de forma a atender as fragilidades identificadas nos ROI's.	1. 50% das investigações de never events concluídas. 2. 50% dos investigações de óbitos relacionados à assistência à saúde concluídas. 3. 30% dos Núcleo de Segurança do Paciente com profissionais capacitados. 4. 30% das CCIH com profissionais capacitados.	1. Percentual de investigações de never events concluídas. 2. Percentual de investigações de óbitos relacionados à assistência à saúde concluídas. 3. Percentual de Núcleo de Segurança do Paciente com profissionais capacitados. 4. Percentual CCIH com profissionais capacitados.	Diárias R\$ 17.280,00 Passagens R\$ 12.800,00 Pessoa Física R\$ 349.800,00 Pessoa Jurídica R\$ 80.700,00 Total R\$ 460.580,00	2021	2022

RESOLUÇÃO Nº 51/2022 - CIB/CE (Continuação)

- (c) Aos Estados e Distrito Federal que participam da implementação de estratégias para o **monitoramento do risco sanitário em estabelecimentos de sangue, tecidos e células em face da pandemia de Covid-19**, conforme relação de valores a serem transferidos apresentada no **Anexo V** desta Portaria.

Ação	Meta	Indicador	Plano de Trabalho	Previsão de Execução	
				Início	Início
Apoiar a implementação de estratégias de monitoramento do risco sanitário em estabelecimentos de sangue, tecidos e células, em face da pandemia de Covid-19.	1. 50% dos estabelecimentos de sangue, tecidos e células (STC) realizando auto avaliação. 2. 50% dos estabelecimentos de serviços de sangue, tecidos e células (STC) com profissionais capacitados para utilização dos roteiros de autoavaliação. 3. 50% dos profissionais que acompanham a terapia transfusional capacitados.	1. Percentual de estabelecimentos de sangue, tecidos e células (STC) realizando auto avaliação. 2. Percentual de estabelecimentos de serviços de sangue, tecidos e células (STC) com profissionais capacitados para utilização dos roteiros de autoavaliação. 3. Percentual de profissionais que acompanham a terapia transfusional capacitados.	Diárias R\$ 17.280,00 Passagens R\$ 12.800,00 Pessoa Física R\$ 116.600,00 Pessoa Jurídica R\$ 80.700,00 Total R\$ 227.380,00	2021	2022

- (d) Aos Estados e Distrito Federal que participam de **ações laboratoriais quanto a coleta e transporte de amostras de programas de monitoramento da qualidade de produtos de interesse à vigilância sanitária** relacionados ao Plano de Ação da Vigilância Sanitária em Resistência aos Antimicrobianos (PAN-VISA), conforme relação de valores a serem transferidos apresentada no **Anexo VI** desta Portaria.

Ação	Meta	Indicador	Plano de Trabalho	Previsão de Execução	
				Início	Início
Apoiar a implementação do monitoramento da qualidade de produtos de interesse à vigilância sanitária relacionados ao Plano de Ação da Vigilância Sanitária em Resistência aos Antimicrobianos (PAN-VISA).	1. Mapear 100% dos laboratórios de microbiologia no estado. 2. Capacitar pelo menos um profissional de 50% dos laboratórios regionais de microbiologia e dos laboratórios dos municípios de microbiologia sobre o preparo, embalagem e transporte de amostras biológicas.	1. Número de laboratórios de microbiologia no estado mapeados. 2. Percentual de laboratórios regionais de microbiologia e dos laboratórios de microbiologia dos municípios com pelo menos um profissional capacitados sobre o preparo, embalagem e transporte de amostras biológicas.	Diárias R\$ 8.640,00 Passagens R\$ 6.400,00 Pessoa Jurídica R\$ 42.240,00 Total R\$ 57.280,00	2021	2022

RESOLUÇÃO Nº 51/2022 - CIB/CE (Continuação)

- (e) Aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen's) que possuem capacidade técnica e perfil analítico referente a análise de medicamentos antimicrobianos que participam de ações laboratoriais em programas de monitoramento da qualidade de produtos de interesse à vigilância sanitária, bem como, adotaram requisitos do sistema de gestão da qualidade, como disposto na Resolução Anvisa RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa IN nº 32, de 12 de abril de 2019, relacionados ao Plano de Ação da Vigilância Sanitária em Resistência aos Antimicrobianos (PAN-VISA), conforme relação de valores a serem transferidos apresentada no Anexo VII desta Portaria.

Ação	Meta	Indicador	Plano de Trabalho		Previsão de Execução	
					Início	Início
Implantar o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no LACEN em Juazeiro do Norte.	01 LACEN Regional com SGQ implantado até 2023.	1. Percentual de cumprimento dos critérios estabelecidos para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade até 2023 no Lacen de Juazeiro. 2. Nº de participações em capacitações por temáticas. 3. Percentual de profissionais treinados.	Diárias Passagens Contrato PF Contrato PJ	R\$ 4.350,00 (10) R\$ 15.000,00 R\$ 12.500,00 R\$ 70.000,00 TOTAL 101.850,00	2022	2023
Modernizar o do Sistema de Gestão da Qualidade existente no LACEN – CE.	LACEN em Fortaleza com SGQ modernizado até 2023.	Número de módulos (gestão de documentos da qualidade, auditoria interna, não conformidades, reclamações etc.) do SGQ implantados e implementados por meio do software até 2023.	Contrato PJ	R\$ 110.000,00	2022	2023
Implementar a realização de análises fiscais de produtos sujeitos à vigilância sanitária.	Ampliar em 30% as análises fiscais.	Percentual de Análises fiscais realizadas.	Aquisição de insumos	R\$ 168.150,00	2022	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de março de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS